

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.045, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o capítulo V do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O referido capítulo institui o "Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário" –, em novo Capítulo integral no Projeto de Lei de Conversão.

O Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário evidentemente ostenta viés explicitamente precarizante, pois é caracterizado como relação civil e prestação de serviços, respectivamente, com expressa exclusão de configuração do vínculo de emprego, embora prevejam condições de trabalho e direitos, em que pese restritos, mas característicos de uma relação empregatícia.

Por essas razões, conclui-se que se torna essencial suprimir o capítulo V do Projeto de Conversão em Lei aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim